



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 001/2023

19 DE JANEIRO DE 2023.

REAJUSTA O SALÁRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MOGEIRO/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara dos Vereadores do Município:

Art. 1º- Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais, cuja remuneração global se equipara ao salário mínimo vigente no país.

Art. 2º- Os servidores municipais a que se refere o artigo anterior terão aumento sobre o salário base, um salário mínimo de R\$ 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais).

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de janeiro de 2023.

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro - PB
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033
CNPJ nº 08.866.501/0001-67





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba,
19 de janeiro de 2023.



Antonio José Ferreira
Prefeito Constitucional

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro - PB
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033
CNPJ nº 08.866.501/0001-67





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mogeiro,

Exmos. Srs. Vereadores,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que versa sobre o reajuste dos salários dos servidores públicos do Município de Mogeiro, cuja remuneração global seja equivalente ao salário mínimo vigente no País.

A presente proposição tem por escopo acompanhar a evolução do salário mínimo, de acordo com a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

Assim, crendo no bom senso de Vossas Excelências, aguarda-se aprovação do presente Projeto de Lei. Aproveito o ensejo para reiterar de Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito e estima.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba,
19 de janeiro de 2023.



Antonio José Ferreira
Prefeito Constitucional

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro - PB
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033
CNPJ nº 08.866.501/0001-67

